



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1048, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Feitoria FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2107728&filename=PDL-1048-2021

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2037246&filename=TVR%206/2020



[Página da matéria](#)

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Rádio Comunitária
Feitoria FM para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de São Leopoldo, Estado
do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria
nº 2.957, de 30 de julho de 2015, do Ministério das
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
7 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação
Rádio Comunitária Feitoria FM para executar, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 301/2023/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ROGÉRIO CARVALHO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.048, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Feitoria FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

Apresentação: 04/09/2023 12:54:51.620 - MESA

DOC n.945/2023

